

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE LICITAÇÃO	
UNIDADE: BASE AÉREA DE SANTA MARIA	☐ Dispensa nº ☒ Inexigibilidade nº 142/2025
1 – ENQUADRAMENTO LEGAL: artigo 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133.	
2 – OBJETO RESUMIDO: Prestação de serviços de Assistência Médica Hospitalar, Ambulatorial e Terapêutica.	
3 – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA, SE FOR O CASO (art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021): Não se aplica.	
4 – CONTRATADA: CLÍNICA DE ENDOSCOPIA CARIDADE LTDA CNPJ: 04.976.299/0001-75	
5 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133, de 2021): A escolha do fornecedor ou executante baseia-se no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 4 do edital, incluindo: comprovação de regularidade jurídica, fiscal, qualificação econômico-financeira e técnica operacional, além de possuir sede no município de Santa Maria. Os critérios foram devidamente atestados pela comissão de credenciamento, conforme item 4 do edital, por meio da ata de habilitação documental e inspeção <i>in loco</i>, na qual foi constatado o cumprimento integral das exigências normativas estabelecidas pela ANVISA, demais agências nacionais de controle e segurança, conselhos profissionais e demais órgãos fiscalizadores e regulamentares pertinentes. Durante a inspeção, verificou-se a efetiva presença dos equipamentos, profissionais e serviços necessários, bem como o atendimento às condições mínimas exigidas no edital. Além disso, foi comprovada a fiel observância dos requisitos propostos pelo interessado, garantindo a conformidade com o objeto da contratação e assegurando a prestação adequada do serviço público.	
6 – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021): Documentação anexa ao subprocesso nº 133510, THIAGO DE ANDRADE ALVES DO NASCIMENTO Cap Int Agente público responsável pela contratação Santa Maria-RS, data conforme assinatura digital.	
7 – PARECER TÉCNICO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021): Conforme Parecer GSAU nº 2/2300/2025 anexo a este documento.	
8 – ESTIMATIVA DA DESPESA PARA 60 MESES E JUSTIFICATIVA DE PREÇO (art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133, de 2021): O valor contratado, R\$ 423.000,00 (total), está de acordo com a Metodologia de Cálculo para Credenciamentos de Serviços de saúde nº 54/2025, demonstra estar compatível com os valores praticados pelo mercado, consoante ao anexo J do edital (lista referencial de diárias, taxas, parâmetros, materiais, dietas, exames e procedimentos odontológicos e instruções gerais do FUNSA), na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e IN SEGES/ME Nº 65/2021.	
9 – DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO (art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021): Em conformidade com o disposto no art. 6º da Portaria COMGEP nº 1619/DOR, de 8 de dezembro de 2014, e considerando os recursos disponíveis no presente exercício, a despesa decorrente da presente contratação encontra-se compatível com a dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, conforme a seguinte classificação: Gestão/Unidade: 0001/120643 Fonte: 1005000140 PTRES: 214550 Elemento de despesa: 339039 (PJ)	

PI: CG190946501

10 – APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA (art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021):

Conforme dispõe o art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação conta com a devida aprovação da Assessoria Jurídica, consubstanciada no **PARECER n.º 02494/2024/ADV-SUMÁRIO/E-CJU/SSEM/CGU/AGU**.

11 – AUTORIZAÇÃO:

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, do Manual de Contratações do COMAER, art. 3.8.47, e sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, bem como considerando as justificativas da contratação, AUTORIZO a presente contratação direta.

RITA DE CÁSSIA PROCHNOW - Ten Cel Int

Ordenador de Despesas

CPF nº 954.550.430-72

Santa Maria-RS, data conforme assinatura digital.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	FICHA DE INEXIGIBILIDADE- CLINICA DE ENDOSCOPIA CARIDADE
Data/Hora de Criação:	27/10/2025 13:51:44
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	ba9174f7df7a66844ee5cb7713347d62
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten CAREN DURLO NUNES DE LIMA no dia 31/10/2025 às 09:55:24 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento LARISSA SCHNEIDERS no dia 05/11/2025 às 11:16:04 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int RITA DE CASSIA PROCHNOW no dia 09/11/2025 às 20:12:16 no horário oficial de Brasília.